



# Diário Oficial do Município

**Câmara Municipal de Santo Amaro - BA**

Segunda-Feira - 15 de Julho de 2019 - Ano I - Nº 46



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 043/2019.

A Câmara Municipal de Santo Amaro por intermédio da CPL, torna pública a intenção de realizar contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP, com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago, com habilitação e fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos celulares e equipamentos para transmissão de dados e acesso a internet, inclusive Serviço de tráfego de dados para acesso internet em determinados aparelhos, desta sorte, **SOLICITA cotação de preços** para as empresa interessadas, pertinente ao objeto proponente.

O prazo para entrega das cotações será até o dia 29 de Julho de 2019, das 08:00 as 13:00, no provisório da Câmara Municipal de Santo Amaro/BA, situada na Praça Joviniano Barreto, Centro, (em cima da Escola Círculo Operário Católico), Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, ou através do e-mail: [cmvsantoamaro@gmail.com](mailto:cmvsantoamaro@gmail.com)

PREÇO MENSAL - UNITÁRIOS E TOTAL				
Descrição	Unidade	Qty. (Estimativa)	Preço em R\$	
			Unitário	Total
Assinatura Linha Móvel Pessoal	Linha	30		
Assinatura Pacote de Dados 10 GB	Linha	17		
Assinatura Pacote de Dados 5 GB	Linha	07		
Assinatura Pacote de Dados 1 GB	Linha	06		
Assinatura Gestão da Linha Móvel	Acesso	30		
<b>SUBTOTAL 1</b>				
Linha Móvel Pessoal – Ligação VC1 Fixo	Minuto	2.000		
Linha Móvel Pessoal – Ligação VC1 Mesma Operadora	Minuto	2.000		
Linha Móvel Pessoal – Ligação VC1 Demais Operadora	Minuto	2.000		
Linha Móvel Pessoal – Ligação VC2 Fixo	Minuto	200		
Linha Móvel Pessoal – Ligação VC2 Mesma Operadora	Minuto	200		
Linha Móvel Pessoal – Ligação VC2 Demais Operadoras	Minuto	200		
Linha Móvel Pessoal – Ligação VC3 Fixo	Minuto	50		
Linha Móvel Pessoal – Ligação VC3 Mesma Operadora	Minuto	50		
Linha Móvel Pessoal – Ligação VC3 Demais Operadora	Minuto	50		



## Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

SMS	Minuto	50		
Caixa Postal	Minuto	50		
<b>SUBTOTAL 2</b>				
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>				
<b>PREÇO GLOBAL</b>				

### DESCRIÇÃO TÉCNICA

#### SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS

**Objeto** – Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago, com habilitação e fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos celulares e equipamentos para transmissão de dados e acesso a internet em regime de comodato, de Serviço de tráfego de dados para acesso internet nos aparelhos do tipo 1 e 4, e custos de tarifas por minutos para chamadas locais, para ligações originadas por parte dos membros integrantes da Câmara Municipal de Santo Amaro, conforme condições, descrições, especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste edital”.

- O Gestor do Contrato é a Câmara Municipal de Santo Amaro/BA;
- Doravante será denominada apenas por Entidade qualquer instituição cujo pedido de acesso tenha sido aprovado pela Unidade Gestora do Contrato;

#### 1. AREA DE COBERTURA

- A empresa adjudicada deverá possuir (obrigatoriamente), cobertura de 80% na Sede do Município de Santo Amaro;
- A cobertura a que se refere o item “1.2.1” poderá ser exclusiva ou através de parceria ou convênio com outras operadoras, nas regiões onde a operadora não possua cobertura, respeitando-se o mesmo padrão tecnológico;

#### 2. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá entregar os aparelhos num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, observando o especificado abaixo:

- Os equipamentos deverão ser entregues ao gestor do contrato, conforme previsão da cláusula “1.1.1”.
- O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).



## Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

iii. Disponibilizar o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, nas seguintes condições:

- Cobertura de 80% na Sede do Município de Santo Amaro;
- Serviço de roaming (voz) em todos os estados do Brasil;
- Serviço de roaming internacional, cujos serviços deverão ser habilitados sem ônus para a contratante, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação do Gestor;
- Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado da Bahia.
- Na eventual mudança de sistema, se for necessário, a Contratada deverá substituir integralmente os aparelhos, sem ônus, em caso de renovação.
- Os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca e modelo, para efeito de prestação de assistência técnica e deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.
- Deverá ser fornecido, para o Gestor, 5% (cinco por cento) do total de parque habilitado, para ser usado como Backup. Que deverá ser habilitado, em caso de necessidade, no prazo máximo de 2 (duas) horas do chamado inicial de comunicação do problema.
- Os aparelhos cedidos em comodato pela contratada serão devolvidos ao final da vigência contratual, no estado em que se encontrarem.
- Os aparelhos cedidos deverão ser substituídos, pela contratada, a cada 12 (doze) meses, por modelos novos e atualizados tecnologicamente, caso haja a prorrogação do contrato.

iv. Enviar à Câmara Municipal de Santo Amaro, as notas fiscais /faturas, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de pagamento.

v. Atender de imediato, as solicitações da contratante, corrigindo no prazo máximo de 08 (oito) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

vi. As ligações realizadas pelas linhas do CNPJ, desde que, dentro do mesmo DDD, não devem ser cobradas tarifas chamado de intragrupo zero.

### 3. DA PORTABILIDADE

Os aparelhos telefônicos de telefonia móvel, de propriedade da Câmara Municipal de Santo Amaro, terão assegurada sua portabilidade para a vencedora do presente certame.

### 4. DAS DEFINIÇÕES DOS TIPOS DE SERVIÇO

Para efeito de compreensão deste Termo de Referência, e em concordância com a legislação aplicável, para a prestação do Serviço, deverão ser observadas algumas definições importantes, tais como:

- a) **VALOR DE COMUNICAÇÃO MÓVEL-MÓVEL (VC)** - Valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada destinada a usuário do SMP ou SME, cujo código de acesso de sua Estação Móvel pertence à mesma Área de Registro de origem da chamada. Este pode ser utilizado de VC1 até VC3
- b) **Mais definições:**
  - **Chamadas locais (VC1)** As áreas locais, ou de registro, dos telefones celulares são definidas pelos códigos nacionais (DDD).



## Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

- Serão consideradas locais e pagarão o Valor de Comunicação 1 (VC1) as chamadas entre telefones que estiverem na mesma área local (mesmo DDD).
- VC1 Somente são faturadas chamadas com duração superior a 3 segundos.
- **Chamadas de Longa Distância (VC2 e VC3)**
  - Serão consideradas de longa distância as chamadas entre telefones que estiverem em áreas locais diferentes.
  - **VC2:** se o primeiro dígito do DDD dos dois telefones for igual e o segundo diferente.
  - **VC3:** se o primeiro dígito do DDD dos dois telefones for diferente.
  - **Internacional** destinada a outros países.
  - Nas chamadas de longa distância é necessário utilizar o código de seleção de prestadora (CSP).
  - **VC M/M (Móvel/Móvel) - mesma operadora:** Para chamadas originadas e terminadas na área de registro do assinante. Chamadas entre assinantes do SMP da mesma operadora.
  - **VC1 M/M (Móvel/Móvel) - outras operadoras:** Para chamadas originadas e terminadas na área de registro do assinante. Chamadas entre assinantes do SMP de outras operadoras.
  - **AD1:** Para chamadas originadas e terminadas na área de registro do assinante.
  - **AD2:** Para chamadas originadas e terminadas fora da área de registro do assinante.
  - **VC2R:** Para chamadas originadas e terminadas na área de registro do assinante.
  - **VC3R:** Para chamadas originadas e terminadas fora da área de registro do assinante.
  - **VC2 M/F (Móvel/Fixo):** Para chamadas interurbanas originadas e terminadas dentro da área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo.
  - **VC2 M/M (Móvel/Móvel) - mesma operadora:** Para chamadas interurbanas originadas e terminadas dentro da área de mobilidade do assinante.
  - Chamadas entre assinantes do SMP da mesma operadora.
  - **VC2 M/M (Móvel/Móvel) - outras operadoras:** Para chamadas interurbanas originadas e terminadas dentro da área de mobilidade do assinante. Chamadas entre assinantes do SMP de outras operadoras.
  - **VC3 M/F (Móvel/Fixo):** Para chamadas interurbanas originadas e terminadas fora da área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo.
  - **VC3 M/M (Móvel/Móvel) -** Para chamadas interurbanas originadas e terminadas fora da área de mobilidade do assinante. Chamadas entre assinantes do SMP.

**VC3 M/M (Móvel/Móvel) - outras operadoras:** Para chamadas interurbanas originadas e terminadas dentro da área de mobilidade do assinante. Chamadas entre assinantes do SMP de outras operadoras.

### 5. DOS APARELHOS E LINHAS TELEFÔNICAS

A Contratada, será responsável pelo fornecimento, durante todo o período de contratação, em regime de comodato de até 30 aparelhos telefônicos celulares novos, Tipos 1, 2, 3, bem como até 06 (seis) equipamentos para a prestação do serviço previsto para o Tipo 4, conforme critério da contratante, com os recursos mínimos indicados abaixo, além dos seguintes acessórios por aparelho telefônico celular:



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

- 01 (uma) bateria;
- 01 (um) manual de instrução em português;
- 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática;
- 01 (um) CHIP
- 

.TIPO	APARELHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	Quantidade prevista
1	<p>Tela de 6,1" / SIM Card compatível Nano SIMCard 4FF /</p> <p>Processador 2,7 GHz (Octa Core) / Memória interna de 128 GB / Memória RAM 8Gb / Bateria de 3.400 mAh / Câmeras (traseiras/frontal) / Dual SIM / Bluetooth / Wi-Fi /</p> <p>Hotspot Wi-Fi / NFC / GPS / Slot para cartão de memória / capacidade para memória expansível / Fingerprint / <b>2G</b> (GSM) GSM 850MHz, GSM 900 MHz, GSM 1800 MHz, GSM 1900 MHz / <b>3G</b> (UMTS) B1(2100), B2(1900), B3(1800), B5(850), B8(900) / <b>4G</b> (LTE) B1(2100), B2(1900), B3(1800), B5(850), B8(900), B28(700), B38(2600).</p>	Und.	<b>01</b>
2	<p>APARELHOS TIPO 2</p> <p>Os aparelhos deverão dispor no mínimo dos seguintes recursos:</p> <p>Tela de 6,4" / SIM Card compatível Nano SIMCard 4FF /</p> <p>Processador 2,3 GHz (Octa Core) / Memória interna de 64 GB / Memória RAM 4Gb / Bateria de 4.000 mAh / Câmeras (traseiras/frontal) / Dual SIM / Bluetooth / Wi-Fi /</p> <p>Hotspot Wi-Fi / NFC / GPS / Slot para cartão de memória /</p>	Und.	<b>22</b>



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

.TIPO	APARELHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	Quantidade prevista
	capacidade para memória expansível / Fingerprint / Reconhecimento Facial / <b>2G</b> (GSM) GSM 850MHz, GSM 900 MHz, GSM 1800 MHz, GSM 1900 MHz / <b>3G</b> (UMTS) WCDMA HSDPA 42,2 / HSUPA 5,76 (850/900/1900/2100 MHz) / <b>4G</b> (LTE) LTE 300/150 (700/700/700/800/850/900/1800/1900/2100/1700/2100/2600MHz)		
3	APARELHO TIPO 3  O aparelho deverá dispor no mínimo dos seguintes recursos:  Tela de 6,8" / SIM Card compatível Nano SIMCard 4FF /  Processador Hexa Core / Memória interna de 64 GB / Memória RAM 4Gb / Bateria de 2.658 mAh / Câmeras (traseiras/frontal) / Bluetooth / Wi-Fi /  Hotspot Wi-Fi / NFC / GPS / Fingerprint / Reconhecimento Facial / <b>2G</b> (GSM) GSM GPRS EDGE 850MHz, GSM 900 MHz, GSM 1800 MHz, GSM 1900 MHz / <b>3G</b> (UMTS) WCDMA HSDPA HSUPA (850/900/1900/2100 MHz) / <b>4G</b> (LTE) LTE (700/700/700/800/850/900/1800/1900/2100/1700/2100/2600MHz)	Und.	<b>01</b>
4	APARELHOS TIPO 4  Os aparelhos deverão dispor no mínimo dos seguintes recursos:  Tela de 6,4" / SIM Card compatível Nano SIMCard 4FF /  Processador 1,6 GHz (Octa Core) / Memória interna de 32 GB / Memória RAM 3Gb / Bateria de 4.000 mAh / Câmeras (traseiras/frontal) / Dual SIM / Bluetooth / Wi-Fi /  Hotspot Wi-Fi / GPS / Slot para cartão de memória / capacidade para memória expansível / Fingerprint / <b>2G</b> (GSM) GSM 850	Und.	<b>06</b>



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

.TIPO	APARELHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	Quantidade prevista
	MHz, GSM 900 MHz, GSM 1800 MHz, GSM 1900 MHz / <b>3G</b> (UMTS) B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900)/ <b>4G</b> (LTE) B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12 (700), B13(700), B17(700), B20(800), B28(700), B66(AWS-3).		

- Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção e comercializados pela operadora na data da licitação ou data da substituição/reposição;
- O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- Assistência técnica – deverá ser indicado o(s) nome(s), endereço(s), telefone(s) e fac-símile da(s) empresa(s) que prestará(o) assistência técnica/manutenção para o(s) bem(ns) cotado(s) dentro do Estado de Santa Catarina.
- Prazo Entrega: Máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato/Ordem de Serviço.

